



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação referente ao **Pregão Eletrônico nº 297/2019**, e junto a Plataforma do **Banco do Brasil nº 784283** para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de secador de mãos para as dependências das unidades administradas pela Secretaria de Educação**. Aos 13 dias de março de 2020, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Aline Mirany Venturi e a Sra. Renata Pereira Sartotti, membro da equipe de apoio, ambas designadas pela Portaria nº 255/2019, para julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação apresentados pela empresa arrematante. **Considerando que, a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 03 de março de 2020, para apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 10 de março de 2020**, a Pregoeira procede ao julgamento: **ITEM 01 - BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário de R\$ 600,97. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 04 de março de 2020, documento SEI nº 5812219, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital. Quanto a proposta de preços, documento SEI nº 5812228, por atender as exigências do item 06 do edital, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 5812235, consta da Certidão Simplificada que a empresa possui uma filial, sob o CNPJ nº 79.515.565/0002-42, a qual em consulta ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, registra sua abertura em 13/09/2011, documento SEI nº 5820817. Contudo, a "Sétima Alteração de Contrato Social" apresentada, com data de 22/02/2010, não menciona a citada filial. Considerando que o subitem 9.2.3, alínea "b" estabelece a apresentação de: "***b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam***". Em atendimento ao subitem 24.2 do edital e com amparo no art. 43, § 3º da Lei 8666/93: "*É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta*", a Pregoeira solicitou manifestação da empresa quanto a existência de alteração contratual posterior a apresentada no presente processo licitatório, com a criação da supracitada filial, com a apresentação de documentos comprobatórios, se fosse o caso, documento SEI nº 5820856. Em resposta, a empresa se manifestou "(...) *vimos esclarecer que realmente houve a abertura de filial, através da 8ª Alteração do Contrato Social, não consolidada. Desta maneira, procedemos sempre com a apresentação da 7ª Alteração do Contrato Social, devidamente consolidada e a qual não sofreu nenhuma alteração em suas cláusulas*". documento SEI nº 5869344. Considerando que a empresa encaminhou a 8ª Alteração de Contrato Social, onde somente registra a criação da filial da empresa e que "*As demais cláusulas do contrato social da empresa, permanecem inalteradas*". Considerando que a 7ª Alteração de Contrato Social é a versão consolidada do contrato. Sendo assim, o documento atende a exigência do subitem 9.2.3, alínea "b" do edital. Deste modo, por atender as exigências do item 09 do edital, a empresa foi **habilitada**, sendo, portanto, **declarada vencedora**. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi, Servidor(a) Público(a)**, em 13/03/2020, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Pereira Sartotti, Servidor(a) Público(a)**, em 13/03/2020, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/>
informando o código verificador **5869568** e o código CRC **594097C6**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguapu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

19.0.121019-4

5869568v3

5869568v3